

FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA A PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO

Processo nº:	00058.001929/2016-66	Unidade Responsável (Sigla): SAR, SPO e SIA	Projeto Prioritário para a Elaboração da Metodologia de Produção de Normas Finalísticas
Assunto do normativo:	Regras gerais para petição de emissão, alteração, revogação, isenção de cumprimento de regra ou condição especial		
Tipo de ato normativo:	<input type="checkbox"/> Novo	<input checked="" type="checkbox"/> Revisão	<input type="checkbox"/> Adequação Legal, em função do art. 47, I, da Lei da ANAC
Origem da demanda:	<input checked="" type="checkbox"/> Interna (Diretoria, Superintendências etc.)	<input type="checkbox"/> Externa (Órgãos de Controle ou recomendações diversas)	

1) Descreva o problema (atual ou futuro) que se pretende solucionar.

P1 – A Resolução 30/08 define que os RBAC são normas de caráter geral e abstrato com efeito externo ou interno, visando estabelecer requisitos destinados à aviação civil brasileira. De maneira conflitante, o RBAC 11, emenda 00, apresenta em seu conteúdo procedimentos direcionados aos servidores da ANAC.

P2 – O Projeto Prioritário para a Elaboração da Metodologia de Produção de Normas Finalísticas propõe a emissão de Instrução Normativa com conteúdo conflitante ao do RBAC 11 emenda 00.

P3 – O RBAC 11, emenda 00 considera as Diretrizes de Aeronavegabilidade como sendo emenda a RBAC, sistemática adotada à época do RBHA 39, alterada em 2011 pela emenda 00 do RBAC 39.

P4 - O RBAC 11, emenda 00 estabelece que as petições de alteração de regra devem ser apresentadas minimamente, 60 dias antes de sua solicitação, como regra geral. Ocorre que o devido ao processo interno da ANAC este prazo não é viável.

2) Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida.

S1 – Manter o RBAC 11, emenda 00, como está. Solução não aconselhável pelas dúvidas e divergências internas e externas a ANAC.

S2 – Editar a emenda 01, com os ajustes necessários. **Recomendada.**

S3 – Revogar integralmente o RBAC 11, emenda 00. Embora possível e justificável, o RBAC 11 esclarece aos regulados e a própria Agência mecanismos como a possibilidade de se solicitar à ANAC a emissão

de regra, de solicitar isenção e quais informações e justificativas são necessárias.

3) Como o ato proposto resolverá o problema descrito no item 1?

A segunda solução S2 possibilita editar a emenda 01 ao RBAC 11, que exclua o conteúdo conflitante, conforme P1 e se adequa ao processo normativo da ANAC, a ser editado em Instrução Normativa, conforme P2.

Destaca-se com relação ao P3, que solução S2 permite a revogação da subparte E do RBAC 11, sem prejuízos de natureza de vazio normativo, tendo em vista sua inaplicabilidade frente a sistemática adotada pelo RBAC 39, pela qual as Diretrizes de Aeronavegabilidade não constituem emenda ao Regulamento.

Já com relação a P4, a edição de emenda ao RBAC 11, permite a adequação do prazo mínimo para a apresentação de petições desta natureza. Propõe-se que este prazo seja de 120 dias. Tendo em vista que o histórico dos últimos três anos demonstra que, em média, os processos de isenção demandam 195 dias desde o recebimento da solicitação até a publicação da Diretoria, sendo que 50% dos processos terminaram em até 124 dias. Como solução de compromisso, é justificável que o RBAC 11 solicite que os administrados observem a antecedência de 120 da data de início das operações.

4) Como será feita a implantação da norma e como essa implantação será acompanhada?

	Ações	Prazo	Acompanhamento
ANAC	Baixo impacto limitando-se à divulgação interna.	Imediatamente à publicação.	Pelo Projeto Prioritário
Regulados	Baixo impacto limitando-se à divulgação externa, especialmente com relação ao prazo mínimo para a apresentação de pedido de isenção, o qual se propõe alterar de 60 para 120 dias.	Imediatamente à publicação.	Pelo Projeto Prioritário
Outros Órgãos	-	-	-

5) Quais são os dispositivos legais que autorizam a ANAC a regulamentar o assunto?

Art. 8º, incisos IV, XVI, XXX, XLV Art. 10 e Art. 11, inciso V e IX e Art. 27 da Lei no 11.182/2005.

6) O regulamento proposto afetará outras áreas da Agência? Quais? Essas áreas foram contatadas? Como se posicionaram sobre o assunto?

A presente proposta se dá por proposta de todas as Superintendências da ANAC impactadas, sabidamente, por aquelas que tem atribuição para a emissão de RBAC: SAR, SPO e SIA.

7) Existem outros órgãos/entidades afetados com a edição da norma?

<input type="checkbox"/>	ANVISA	<input type="checkbox"/>	COMAER	<input type="checkbox"/>	Polícia Federal	<input type="checkbox"/>	Receita Federal
--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------

<input type="checkbox"/>	Outros:	ANATEL
--------------------------	---------	--------

Esses órgãos/entidades foram contatados? Como se posicionaram sobre o assunto?

N/A

8) O problema ou assunto já foi regulamentado em outros países?

<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	Quais?	Certamente todas autoridades de aviação civil possuem mecanismos similares. A FAA possui o 14 CFR part 11 que prevê os mesmos mecanismos ora apresentados, no entanto a emenda 01 ao RBAC 11 não utiliza por base editorial.
-------------------------------------	-----	--------	--

<input type="checkbox"/>	NÃO
--------------------------	-----

9) Existem normas vigentes no país, correlatas ao assunto?

<input type="checkbox"/>	SIM	Quais?
--------------------------	-----	--------

<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
-------------------------------------	-----

10) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os **custos** do ato.

Envolve os custos para regulados referentes a apresentação de petições de isenção com 120 dias de antecedência, ao invés de 60 dias como estabelecido atualmente, no entanto o próprio regulamento prevê a aceitação de pedidos em tempos menores, nos casos em que seja comprovada a inviabilidade de atendimento a este prazo.

11) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os **benefícios** do ato.

- Maior clareza interna e externa dos mecanismos relacionados ao processo normativo, em relativo ao tempo necessário regular para a avaliação de petições de isenção.
- Eliminação de conflito entre normativos da própria ANAC.

12) Descreva os possíveis efeitos do ato proposto, conforme tabela abaixo.

	Efeitos positivos	Efeitos negativos
Empresas de transporte aéreo regular	Maior clareza dos mecanismos relacionados ao processo normativo.	Custo dos regulados que passam a ter que apresentar petições de isenção com 120 dias de
Empresas de transporte		

aéreo não regular		antecedência, ao invés de 60 dias como estabelecido atualmente, muito embora o próprio regulamento preveja a aceitação de pedidos em tempos menores, nos casos em que seja comprovada a inviabilidade de atendimento a este prazo.
Empresas de serviços aéreos especializados		
Prestadores de serviços auxiliares ao transporte aéreo		
Operadores de Aeródromos		
Fabricantes de Aeronaves		
Fabricantes de peças e componentes aeronáuticos		
Proprietários de aeronaves		
Empresas de manutenção aeronáutica		
Mecânicos		
Escolas e Centros de Treinamento		
Tripulantes		
Passageiros		
Comunidades		
Meio ambiente		
Outros (identificar)		

13) Discorra sobre como se dará o processo de monitoramento do ato normativo.

O monitoramento dos requisitos estabelecidos pela emenda 01 ao RBAC 11 ocorrerá a cada avaliação de petição de emissão, alteração, revogação, isenção de cumprimento de regra ou condição especial, naturalmente, como elementos formais da petição.

Gerente Técnico de Processo Normativo e Gerente do Projeto Prioritário para a Elaboração da Metodologia de Produção de Normas Finalísticas

Superintendente de Aeronavegabilidade

Gerente Técnico de Normas Operacionais e membro do Projeto Prioritário

Superintendente de Padrões Operacionais



Gerente Técnico de Normas e membro do Projeto
Prioritário

Superintendente de Infraestrutura
Aeroportuária